

**EDITAL Nº 53, de 20 de novembro 2017**  
**SELEÇÃO DE DISCIPLINA ELETIVA 2018/1**

**SELEÇÃO DE DISCIPLINA ELETIVA 2018/1 DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Seleção De Disciplina Eletiva 2018/1.

**1. LOCAIS**

Campus Santa Rosa - Rua Uruguai, nº 1675 – Bairro Central CEP 98900-000 – Santa Rosa/RS –  
Telefone: (55) 3511 2575

**2. DAS DISCIPLINAS OFERECIDAS**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Santa Rosa	Técnico em Edificações Subsequente	Sistemas Construtivos	40h/a	
Santa Rosa	Técnico em Edificações Subsequente	Terraplenagem, Pavimentação e Barragens	40h/a	

**3. DA ESCOLHA DA DISCIPLINA**

**3.1** A escolha da disciplina a ser ministrada como eletiva se dará por processo de votação pelos alunos do semestre em que a mesma será ministrada, sendo as disciplinas classificadas em ordem decrescente do número de votos.

**3.2** A eleição será realizada no dia 22 de novembro de 2018, às 19h30min, na sala de aula do Curso Técnico em Edificações.

3.3 Cada aluno deverá escolher apenas 01 (uma) disciplina daquelas constantes no rol e cuja ementa consta no PPC do Curso.

3.4 O número total de votos deverá ser igual ao total de alunos presentes na sala de aula no momento da eleição. Tem direito a voto todos os alunos regularmente matriculados no curso e que estejam presentes na sala de aula no momento da eleição.

#### 4. DO RESULTADO

Será considerada como escolhida a disciplina que tiver sido requerida pela maioria dos alunos. O Resultado será publicado em edital específico no site do Instituto Federal Farroupilha Campus Santa Rosa <http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O caráter eletivo da disciplina implica que os alunos poderão escolher a disciplina a ser ministrada entre as constantes do rol de disciplinas, porém eleita a disciplina, esta deverá ser cursada obrigatoriamente por todos os alunos.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Registros Acadêmicos, Direção de Ensino e Coordenação de Eixo do *Campus* Santa Rosa.

5.3 Adendos ou novos editais de alterações no edital original serão publicados, sempre que necessário, no site do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Santa Rosa <http://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>.

Santa Rosa/RS, 20 de novembro de 2017.



Renata Rotta

Diretora-Geral

Portaria nº 1.856/2016